



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, portador da R. G. n.º 28753585-SSP/SC e com CPF n.º 833.739.859-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VALDECIR ANTONIO GASPARINE 65940784968**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n/ 18.413.561/0001-88, com sede na AV. Julio Lunardi, n/ 446, Bairro Primavera município de Xaxim-SC, neste ato representada por seu proprietário Sr. **VALDECIR ANTONIO GASPARINI**, brasileiro, portador do CPF sob n.º. 659.407.849-68, residente e domiciliado no município de Xaxim-SC, ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em obediência à Legislação em vigor, de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações, bem como procedimento licitatório de n 8/2022, Pregão Presencial 8/2022-PMER, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

- 1.1. Tendo em vista a norma legal e o pleito eleitoral do ano de 2024 nos meses de julho a setembro de 2024 quais antecederam a eleição municipal, foi suspenso a execução de Serviços de mídia, tendo o requerimento d contratada que seja suprimido este período da execução contratual, com tudo fica suprimido o seguinte valor referente ao período de R\$ 10.818,75 (Dez mil oitocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos).
- 1.2. Anexo a este termo requerimento de aceite da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

- 2.1. Fica as demais clausulas originais aqui ratificadas, mantendo suas condições originais.

E, por estarem justos e acordes, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Entre Rios – SC, 24 de janeiro de 2024.

JOAO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal
Contratante